

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 05 , DE 25 DE AGOSTO DE 2015

Altera o Anexo I e os arts. 2º e 4º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001.

O SECRETÁRIO DO TESOUREIRO NACIONAL DO MINISTÉRIO DA FAZENDA e a SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO FEDERAL DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e

Considerando que, para fins de consolidação das Contas Públicas Nacionais, em obediência ao disposto no art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), é necessário utilizar critérios uniformes de reconhecimento e apropriação das receitas orçamentárias no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

§ 4º O código da natureza de receita de que trata este artigo é definida pela estrutura “a.b.c.d.dd.d.e”, onde:

I - “a” identifica a Categoria Econômica da receita;

II - “b” a Origem da receita;

III - “c” a Espécie da receita;

IV - “d” corresponde a dígitos para desdobramentos que permitam identificar peculiaridades ou necessidades gerenciais de cada natureza de receita; e

V - “e” o Tipo da Receita, sendo:

a) “0”, quando se tratar de natureza de receita não valorizável ou agregadora;

b) “1”, quando se tratar da arrecadação Principal da receita;

c) “2”, quando se tratar de Multas e Juros de Mora da respectiva receita;

d) “3”, quando se tratar de Dívida Ativa da respectiva receita; e

e) “4”, quando se tratar de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da respectiva receita.

§ 5º Havendo necessidade de desdobramento específico para atendimento das peculiaridades de Estados e Municípios, a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda – STN/MF fará o detalhamento, o qual obrigatoriamente deverá utilizar o número 8 no quarto dígito da codificação, respeitando a estrutura dos 3 primeiros dígitos conforme Anexo I desta Portaria, e ficando o quinto, sexto e sétimo dígitos para atendimento das peculiaridades ou necessidades gerenciais dos entes.

§ 6º As solicitações de alteração do Anexo I desta Portaria deverão ser encaminhadas à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda – STN/MF, se forem referentes à codificação específica para os Estados e os Municípios, ou à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SOF/MP, em caso de codificação que atenda a União, que deliberarão, em ambos os casos, de forma conjunta sobre o assunto no prazo máximo de trinta dias a contar do recebimento.

§ 7º As Portarias SOF e STN que desdobrarão o Anexo I desta Portaria conterão, apenas, as naturezas de receita agregadoras, finalizadas com o dígito “0”, considerando criadas, automaticamente, para todos os fins, as naturezas valorizáveis, terminadas em “1”, “2”, “3” e “4”, conforme discriminado nas alíneas “b” a “e” do inciso V do § 4º deste artigo.

Todo código de natureza de receita será finalizado com um dos dígitos mencionados, e as arrecadações de cada recurso – sejam elas da receita propriamente dita ou de seus acréscimos legais – ficarão agrupadas sob um mesmo código, sendo diferenciadas apenas no último dígito, conforme detalhamento a seguir:

Dígito:	1º	2º	3º	4º a 7º	8º	Descrição-Padrão dos Códigos de Tipo:
Significado:	Cat. Econ.	Origem	Espécie	Desdobramentos	Tipo	
Código:					0	Natureza Agregadora
					1	Receita Principal
	x	x	x	x . xx . x	2	Multa e Juros da Receita Principal
					3	Dívida Ativa da Receita Principal
					4	Multa e Juros da Dívida Ativa da Receita Principal

Importante destacar que a Portaria SOF nº 45, de 26 de agosto de 2015, que dispôs sobre o desdobramento da classificação por natureza de receita para aplicação no âmbito da União, publicou apenas as naturezas agregadoras, ficando criadas automaticamente, para todos os fins, as naturezas valorizáveis, terminadas em “1”, “2”, “3” e “4”.

Anexo I da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 2001.

Atualizado de acordo com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 5, de 25.08.2015 - D.O.U. de 26.08.2015;
(válida para a União a partir de 2016 e para os Estados, DF e Municípios a partir de 2018).

Código	Código	Descrição
10000000	1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes
11000000	1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria
11100000	1.1.1.0.00.0.0	Impostos
11200000	1.1.2.0.00.0.0	Taxas
11300000	1.1.3.0.00.0.0	Contribuição de Melhoria
12000000	1.2.0.0.00.0.0	Contribuições
12100000	1.2.1.0.00.0.0	Contribuições Sociais
12200000	1.2.2.0.00.0.0	Contribuições Econômicas
12300000	1.2.3.0.00.0.0	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional
13000000	1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial
13100000	1.3.1.0.00.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado
13200000	1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários
13300000	1.3.3.0.00.0.0	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença
13400000	1.3.4.0.00.0.0	Exploração de Recursos Naturais
13500000	1.3.5.0.00.0.0	Exploração do Patrimônio Intangível
13600000	1.3.6.0.00.0.0	Cessão de Direitos
13900000	1.3.9.0.00.0.0	Demais Receitas Patrimoniais
14000000	1.4.0.0.00.0.0	Receita Agropecuária
15000000	1.5.0.0.00.0.0	Receita Industrial
16000000	1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços
16100000	1.6.1.0.00.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais
16200000	1.6.2.0.00.0.0	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte
16300000	1.6.3.0.00.0.0	Serviços e Atividades Referentes à Saúde
16400000	1.6.4.0.00.0.0	Serviços e Atividades Financeiras
16900000	1.6.9.0.00.0.0	Outros Serviços

Anexo I da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 2001.

Atualizado de acordo com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 5, de 25.08.2015 - D.O.U. de 26.08.2015;
(válida para a União a partir de 2016 e para os Estados, DF e Municípios a partir de 2018).

Código	Código	Descrição
17000000	1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes
19000000	1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes
19100000	1.9.1.0.00.0.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais
19200000	1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos
19300000	1.9.3.0.00.0.0	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público
19900000	1.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes
20000000	2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital
21000000	2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito
21100000	2.1.1.0.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno
21200000	2.1.2.0.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Externo
22000000	2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens
22100000	2.2.1.0.00.0.0	Alienação de Bens Móveis
22200000	2.2.2.0.00.0.0	Alienação de Bens Imóveis
22300000	2.2.3.0.00.0.0	Alienação de Bens Intangíveis
23000000	2.3.0.0.00.0.0	Amortização de Empréstimos
24000000	2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital
29000000	2.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas de Capital
29100000	2.9.1.0.00.0.0	Integralização de Capital Social
29200000	2.9.2.0.00.0.0	Resultado do Banco Central
29300000	2.9.3.0.00.0.0	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro
29400000	2.9.4.0.00.0.0	Resgate de Títulos do Tesouro
29900000	2.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas de Capital

CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA VÁLIDA NO ÂMBITO DA UNIÃO: NATUREZAS AGREGADORAS

Classificação válida para a Esfera Federal: Anexo da Portaria SOF nº 45, de 26 de agosto de 2015.

CÓDIGO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
11110110	1.1.1.1.01.1.0	Imposto sobre a Importação
11110210	1.1.1.1.02.1.0	Imposto sobre a Exportação
11120110	1.1.1.2.01.1.0	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados
11120120	1.1.1.2.01.2.0	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados
11130110	1.1.1.3.01.1.0	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF
11130210	1.1.1.3.02.1.0	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos
11130310	1.1.1.3.03.1.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho
11130320	1.1.1.3.03.2.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital
11130330	1.1.1.3.03.3.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior
11130340	1.1.1.3.03.4.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos
11140110	1.1.1.4.01.1.0	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo
11140120	1.1.1.4.01.2.0	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI- Bebidas
11140130	1.1.1.4.01.3.0	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis
11140140	1.1.1.4.01.4.0	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação
11140150	1.1.1.4.01.5.0	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos
11150110	1.1.1.5.01.1.0	Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Ouro
11150120	1.1.1.5.01.2.0	Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações
11190110	1.1.1.9.01.1.0	Outros Impostos
11210110	1.1.2.1.01.1.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização
11210210	1.1.2.1.02.1.0	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI
11210220	1.1.2.1.02.2.0	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF
11210310	1.1.2.1.03.1.0	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos
11210410	1.1.2.1.04.1.0	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental
11210510	1.1.2.1.05.1.0	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura
11220110	1.1.2.2.01.1.0	Taxas pela Prestação de Serviços
11300010	1.1.3.0.00.1.0	Contribuição de Melhoria

CÓDIGO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
12100110	1.2.1.0.01.1.0	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS
12100210	1.2.1.0.02.1.0	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL
12100310	1.2.1.0.03.1.0	Contribuição para o RGPS Incidentes sobre a Folha de Salários
12100320	1.2.1.0.03.2.0	Contribuição para o RGPS Incidentes sobre a Receita Bruta
12100330	1.2.1.0.03.3.0	Contribuição para o RGPS Decorrentes de Ações Judiciais
12100410	1.2.1.0.04.1.0	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS
12100420	1.2.1.0.04.2.0	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS
12100430	1.2.1.0.04.3.0	Contribuição do Servidores Inativos e Pensionistas Civis para o RPPS
12100440	1.2.1.0.04.4.0	Contribuição Patronal para o RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais
12100450	1.2.1.0.04.5.0	Contribuição do Servidor Ativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais
12100510	1.2.1.0.05.1.0	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares
12100610	1.2.1.0.06.1.0	Contribuição para a Assistência Médico-Hospitalar dos Policiais Militares do Distrito Federal
12100620	1.2.1.0.06.2.0	Contribuição para a Assistência Médico-Hospitalar dos Bombeiros Militares do Distrito Federal
12100710	1.2.1.0.07.1.0	Contribuição sobre a Loteria Federal
12100720	1.2.1.0.07.2.0	Contribuição sobre Loterias Esportivas
12100730	1.2.1.0.07.3.0	Contribuição sobre Concursos Especiais de Loterias Esportivas
12100740	1.2.1.0.07.4.0	Contribuição sobre Loterias de Números
12100750	1.2.1.0.07.5.0	Contribuição sobre Loteria Instantânea
12100810	1.2.1.0.08.1.0	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas
12100910	1.2.1.0.09.1.0	Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS e PASEP
12101010	1.2.1.0.10.1.0	Cota-Parte da Contribuição Sindical
12101110	1.2.1.0.11.1.0	Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa
12101120	1.2.1.0.11.2.0	Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador
12101210	1.2.1.0.12.1.0	Contribuição Social do Salário-Educação
12101310	1.2.1.0.13.1.0	Contribuição para o Ensino Aeroviário
12101410	1.2.1.0.14.1.0	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo
12101510	1.2.1.0.15.1.0	Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais
12101610	1.2.1.0.16.1.0	Contribuição Industrial Rural
12101710	1.2.1.0.17.1.0	Adicional à Contribuição Previdenciária Rural

CÓDIGO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
13100110	1.3.1.0.01.1.0	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação
13100210	1.3.1.0.02.1.0	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos
13109910	1.3.1.0.99.1.0	Outras Receitas Imobiliárias
13210010	1.3.2.1.00.1.0	Remuneração de Depósitos Bancários
13210020	1.3.2.1.00.2.0	Remuneração de Depósitos Especiais
13210030	1.3.2.1.00.3.0	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados
13210040	1.3.2.1.00.4.0	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS
13210050	1.3.2.1.00.5.0	Juros de Títulos de Renda
13220010	1.3.2.2.00.1.0	Dividendos
13230010	1.3.2.3.00.1.0	Participações
13290010	1.3.2.9.00.1.0	Outros Valores Mobiliários
13310110	1.3.3.1.01.1.0	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário
13310210	1.3.3.1.02.1.0	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Ferroviário
13310310	1.3.3.1.03.1.0	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Metroviário
13310410	1.3.3.1.04.1.0	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aquaviário
13310510	1.3.3.1.05.1.0	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aeroviário
13320110	1.3.3.2.01.1.0	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para o Setor Privado
13320120	1.3.3.2.01.2.0	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para os Estados, Distrito Federal e Municípios
13320210	1.3.3.2.02.1.0	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Ferroviário
13320310	1.3.3.2.03.1.0	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Aquaviário
13320410	1.3.3.2.04.1.0	Delegação para Exploração da Infraestrutura Aeroportuária
13330010	1.3.3.3.00.1.0	Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público
13330020	1.3.3.3.00.2.0	Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Atividade Ordenadora no Regime Privado
13330030	1.3.3.3.00.3.0	Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens
13330040	1.3.3.3.00.4.0	Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência
13330050	1.3.3.3.00.5.0	Cessão do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro
13390110	1.3.3.9.01.1.0	Demais Delegações de Serviços Públicos

CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA VÁLIDA NO ÂMBITO DA UNIÃO: NATUREZAS AGREGADORAS

Classificação válida para a Esfera Federal: Anexo da Portaria SOF nº 45, de 26 de agosto de 2015.

CÓDIGO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
14000010	1.4.0.0.00.1.0	Receita Agropecuária
15000010	1.5.0.0.00.1.0	Receita Industrial
16100110	1.6.1.0.01.1.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais
16100210	1.6.1.0.02.1.0	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos
16100310	1.6.1.0.03.1.0	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização
16100410	1.6.1.0.04.1.0	Serviços de Informação e Tecnologia
16200110	1.6.2.0.01.1.0	Serviços de Navegação
16200210	1.6.2.0.02.1.0	Serviços de Transporte
16200310	1.6.2.0.03.1.0	Serviços Portuários
16200410	1.6.2.0.04.1.0	Tarifa Aeroportuária
16200420	1.6.2.0.04.2.0	Adicional sobre Tarifa Aeroportuária
16200430	1.6.2.0.04.3.0	Parcela da Tarifa de Embarque Internacional
16300110	1.6.3.0.01.1.0	Serviços de Atendimento à Saúde
16300210	1.6.3.0.02.1.0	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil
16300220	1.6.3.0.02.2.0	Serviços de Assistência Médico-Hospitalar do Militar
16400110	1.6.4.0.01.1.0	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros
16400210	1.6.4.0.02.1.0	Concessão de Avais, Garantias e Seguros
16400310	1.6.4.0.03.1.0	Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico
16909910	1.6.9.0.99.1.0	Outros Serviços
17000110	1.7.0.0.01.1.0	Transferências da União e de suas Entidades
17000210	1.7.0.0.02.1.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades
17000310	1.7.0.0.03.1.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades
17000410	1.7.0.0.04.1.0	Transferências de Instituições Privadas
17000510	1.7.0.0.05.1.0	Transferências de Outras Instituições Públicas
17000610	1.7.0.0.06.1.0	Transferências do Exterior
17000710	1.7.0.0.07.1.0	Transferências de Pessoas Físicas
17000810	1.7.0.0.08.1.0	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados

Código Atual	Especificação Atual	Código Novo
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	111.8.020.1
11120500	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	111.8.050.1
11120700	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos	111.8.070.1
11130200	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação	111.8.020.1
11130201	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação	111.8.020.1
11130202	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza	111.8.020.1
11210100	Taxa de Fiscalização dos Serviços de Irrigação e Operação da Adução de Água	112.8.010.1
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadoras de Serviços	112.8.250.1

Código Atual	Especificação Atual	Código Novo
12300000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	123.8.000.1
15202800	Receita da Usina de Tratamento de Lixo	152.8.280.1
16001303	Serviços Especiais PM/Bombeiro	160.8.130.1
16001304	Serviços de Expedição de Certificados	160.8.130.1
16001305	Serviços de Vistoria de Veículos	160.8.130.1
16004100	Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água	160.8.410.1
16004200	Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Esgotos	160.8.420.1
16004300	Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Resíduos Sólidos	160.8.430.1
17210112	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados – Estados Exportadores de Produtos Industrializados	172.8.011.1
17210132	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro	172.8.013.1